



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Julio Cesar Ribeiro – Republicanos/DF

Apresentação: 02/09/2025 10:36:10.230 - CCOM

REQ n.65/2025

## COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

### REQUERIMENTO Nº /2025 (DO SR. JULIO CESAR RIBEIRO)

Requer a convocação da Exma. Senhora Ministra de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Santos, para prestar esclarecimentos sobre manifestações do MCTI contrárias aos §§ 5º e 6º do art. 35 do PL nº 2.628/2022 (ECA Digital), que atribuem à Anatel a competência para encaminhar e definir tecnicamente ordens de bloqueio de conteúdo digital.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e no art. 219, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação da Exma. Sra. Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, Luciana Santos, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre as manifestações recentes de representantes do Ministério em defesa do veto presidencial aos §§ 5º e 6º do art. 35 do Projeto de Lei nº 2.628/2022 (ECA Digital).

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 2.628/2022, que institui o denominado “ECA Digital”, tramitou de forma ampla e transparente, com a realização de audiências públicas na Comissão de Comunicação, nas quais foram ouvidos representantes do setor de telecomunicações, da sociedade civil e de órgãos do Poder Executivo. O texto final aprovado na Câmara e no Senado resultou de amplo consenso entre parlamentares e setores envolvidos.



Câmara dos Deputados | Anexo IV- Gabinete 328 | 70160-900  
Brasília/DF -



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255861858000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro

A emenda aprovada (parágrafos 5º e 6º do art. 35) atribui à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel a responsabilidade de encaminhar ordens judiciais e administrativas de bloqueio de conteúdo infringente, assegurando a definição da técnica mais adequada para sua implementação.

Apesar desse consenso, a imprensa noticiou recentemente manifestação contrária do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), possivelmente em articulação com o Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), sugerindo ao Presidente da República o voto dos referidos dispositivos. Essa iniciativa se fundamentaria em uma disputa institucional de competências, uma vez que o CGI.br nunca exerceu efetivamente tais funções, ao passo que a Anatel já atua tecnicamente nesse tipo de medida.

Diante da relevância do tema e da necessidade de transparência com o Parlamento e a sociedade, é fundamental que a Ministra de Estado venha a esta Casa expor de forma clara:

- Os motivos técnicos, jurídicos e políticos que embasam o pedido de voto;
- A visão do MCTI acerca da repartição de competências entre Anatel, CGI.br e outros órgãos no âmbito da governança da internet;
- O impacto de eventual voto sobre a segurança jurídica e a efetividade da política pública de proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais.

Assim, justifica-se a presente convocação, a fim de assegurar o devido diálogo institucional e a preservação da prerrogativa do Congresso Nacional na definição das atribuições legais da Anatel no âmbito do ECA Digital.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2025.

Deputado **JULIO CESAR RIBEIRO**  
REPUBLICANOS - DF



Câmara dos Deputados | Anexo IV- Gabinete 328 | 70160-900  
Brasília/DF -



\* C D 2 5 5 8 6 1 8 5 8 0 0 0 \*